

FRANCISCO DE FARIA LEMOS

Nelson Pinheiro Franco *

Há homens que, apesar de conhecidos em sua época pela cultura e inteligência, de terem exercido influência moral na condução dos destinos do seu povo, passam muitas vezes esquecidos pelas páginas da história, porque se ocultaram na modéstia, impedindo mesmo a divulgação das suas virtudes. E o número deles é muito maior do que se imagina, notadamente nos dias de hoje em que uma casta de tipos humanos predomina na sociedade pela ambição desmedida e uma vaidade sem limites, exalçados pela mídia.

Francisco de Faria Lemos é um desses homens que, por terem deixado apenas legado moral, o legado do esforço, do sacrifício, da honestidade, já desapareceram da memória histórica, cumprindo reviver sua atividade fecunda para exemplo dos pósteros.

Silva Leme (Genealogia Paulista, 9/16) já se refere à origem fidalga dos Faria Lemos. Mas, o que vale sobre tudo nesse homem público é a fidalguia da educação, do amor ao próximo, do respeito aos deserdados da fortuna, da rigidez moral. Dispondo de um poder imenso, nada deixou de bens materiais para seus herdeiros, senão o exemplo de uma vida pura.

Nasceu Francisco de Faria Lemos no Recife em 23 de dezembro de 1828. Filho do Major Francisco de Faria Lemos e de Cândida de Avezes Faria. Assentou praça "como voluntário no 2º Batalhão de Artilharia a pé, em 9 de junho de 1846, sendo reconhecido cadete de 1ª classe e transferido para o 10º Batalhão de Infantaria em 27 de março de 1851. Tendo feito seu curso de humanidades no Colégio das Artes em Olinda, obteve licença das autoridades militares, em 1847, para matricular-se na Academia de Direito de Olinda. Obteve em 12 de novembro de 1851 o grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais."

Daí por diante, uma intensa atividade judiciária. Juiz em várias cidades do interior do Pará, Ceará, Pernambuco. Entregaram-lhe depois a chefia da Polícia das Províncias do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Rio de Janeiro. Juiz de Direito da Corte Imperial. Desembargador da Relação de Fortaleza, transferido para a Relação da Corte, de que foi presidente.

Era tal a confiança que merecia, que Dom Pedro II o nomeou, em oportunidades críticas, para governar as Províncias de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Por fim, essa belíssima carreira terminou com sua escolha para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Os livros históricos dessas Províncias a ele se referem com os maiores encômios. E por sua atividade pública fecunda, secundada pelo alto discernimento, honestidade e competência, mereceu o título de Conselheiro e a venera da Imperial Ordem da Rosa.

Francisco de Faria Lemos foi casado com Izabel Viana de Faria e é tio-avô de Maria Aparecida Lemos Pinheiro Franco, casada com o Desembargador Nelson Pinheiro Franco, ex-chefe do Poder Judiciário do Estado de São Paulo; de Cândida de Faria Lemos, Vicente de Paulo Lemos, José Lemos, Maria de Lurdes Lemos Porto Alves, Maria Helena Lemos Calmon, Maria Inês Lemos Pontes, o Desembargador Geraldo de Faria Lemos Pinheiro e tantos outros. Ele era irmão de Manoel de Faria, avô daqueles Lemos acima referidos que exerceu altas funções na Administração Federal, no Rio de Janeiro e São Paulo (Santos) e foi casado com Cândida Ferreira de Santana, de tradicional família de São Sebastião (ver Genealogia Sebastianense, de João Gabriel Santana, São Paulo, 1976, pág. 425). Desse casamento são filhos, todos falecidos: Nancy de Faria Lemos, Nair de Faria Lemos (avó da esposa do Governador Paulista Luiz Antonio Fleury,

Dona Ika), Nelson de Faria Lemos, Nilo de Faria Lemos, Nestor de Faria Lemos e Noêmio de Faria Lemos.

Os dados acima expostos foram colhidos em:

- a) História Judiciária do Ceará, Tomo I (Ano do Centenário do Instituto do Ceará, Presidente Antonio Martins Filho);
- b) Supremo Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, de Laurenio Lago;
- c) História do Supremo Tribunal Federal, de Lêda Boechat Rodrigues;
- d) Comunicações do Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Desembargador Antonio Carlos Amorim; do Dr. Celso Gama de Barros, Diretor da Biblioteca do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Justiça; do Dr. Potiguar Matos, Diretor do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, de Pernambuco; de Afonso Estevam de Andrade Jr., da Secretaria Estadual da Cultura de Minas Gerais.

Outros dados genealógicos poderão ser oportunamente estudados nos Arquivos do Rio de Janeiro e Pernambuco.

* O autor é Desembargador.